



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento interno da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Semana da Enfermagem; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Semana de Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais e os colaboradores do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a **Comissão Científica para Semana de Enfermagem**, sendo coordenada pela primeira:

- Dra. Silvia Alcantara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF - Conselheira Regional;
- Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI nº 428.152-ENF - Conselheira Regional;
- Dra. Lidyane Rodrigues Oliveira Santos, Coren-PI nº 361.161-ENF - Colaboradora;
- Dr. Államy Danilo Moura e Silva, Coren-PI nº 417.532-ENF – Colaborador;
- Dra. Wilyane de Andrade Alvarenga, Coren-PI nº 300.024- ENF – Colaboradora;
- Dra. Priscila Martins Mendes, Coren-PI nº 472.344- ENF – Colaboradora;
- Dra. Nanielle Silva Barbosa, Coren-PI nº 588.294- ENF – Colaboradora; e
- Dra. Fernanda Karolina de Oliveira Gonçalves Martins de Sousa, Coren-PI nº 119.464-ENF – Colaboradora.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, as Conselheiras e Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.



**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2025.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF